



**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria de Gestão  
**EXERCÍCIO:** 2009  
**PROCESSO N°:** 00207.000183/2010-27  
**UNIDADE AUDITADA:** SR/DPF/ES  
**CÓDIGO UG:** 200352  
**CIDADE:** Vitória/ES

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento da Tomada de Contas Anual, exercício 2009, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo – SR/DPF/ES**, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República – CGU/PR, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis referidos no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 57/2008.

2. Encaminhe-se o referido processo ao **Tribunal de Contas da União**, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de julho de 2010.

  
**LUIZ PAULO BARRETO**  
Ministro de Estado da Justiça